

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 406 - DE 1º DE MARÇO DE 1977

EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em ADMINIS  
TRAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.

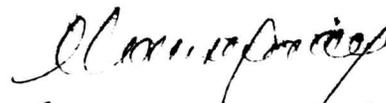
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 1º de março e 19 de abril de 1977, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica aprovado o funcionamento do Curso de Especialização em ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, nos termos do regulamento anexo que faz parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de março de 1977.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 406 - DE 1º DE MARÇO DE 1977 (CONSEP)

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS".

I - JUSTIFICATIVA

Os diferentes setores do conhecimento humano sofreram, nas últimas décadas acentuadas transformações oriundas da absorção de idéias novas, da utilização de métodos tecnologicamente avançados e da busca de soluções racionais e concretas para os problemas emergentes.

A época atual exige para a própria sobrevivência do sistema educacional, uma política de pesquisa e planejamento visando maximizar a racionalidade e minimizar o subjetivismo no tratamento dos problemas educacionais.

Assim sendo, a falta de espírito científico e a pouca objetividade no tratamento dos problemas no setor educacional, torna necessária a realização de estudos avançados, que possibilitem ao ser humano atingir maior competência nas suas especializações, bem como, propicie ao setor educacional acompanhar no máximo ritmo, as transformações que ocorrem nos setores tecnológico e científico.

Este projeto tem por finalidade desencadear uma política de capacitação de recursos humanos em Administração de Projetos, orientados especialmente para as instituições que desenvolvem programas de Educação, no Estado do Pará e na Região Amazônica.

II - OBJETIVOS

2.1 - Geral:- Capacitar em Administração de Projetos dos recursos humanos responsáveis pelo planejamento, coordenação e controle dos programas e projetos de Educação.

2.2 - Específicos:-

- Habilitar para as funções de planejamento, coordenação e controle de projetos específicos de educação
- desenvolver esquemas metodológicos para administração de projetos específicos da educação
- capacitar os participantes para atuar como executivos e estimular a aplicação dos novos conhecimentos na solução de problemas orientados para os programas institucionais.

III - PROCESSO TÉCNICO - PEDAGÓGICO

3.1 - Duração do Curso:- 2 (dois) semestres

3.2 - Início:- março de 1977

3.3 - Regime Didático:-

O Curso de Especialização em Administração de Projetos Educacionais está estruturado em módulos, subdivididos em disciplinas, perfazendo um total de 600 horas, equivalente a 27 créditos.

MÓDULO 1 - ELEMENTOS BÁSICOS DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

DISCIPLINAS	CH	CR
1.1 - Teorias de Sistema	45 hs.	3
1.2 - Teoria Administrativa	45 hs.	3
1.3 - Metodologia de Pesquisa	45 hs.	2
1.4 - Elaboração de Projeto	45 hs.	2
	180	10

MÓDULO 2 - PROBLEMÁTICA DO SISTEMA EDUCACIONAL

- 2.1 - Conferência sobre o sistema educacional com os seguintes enfoques:
- "A problemática do sistema educacional nos três graus"
  - "Tipologia de Projetos Educacionais" 30 hs.

MÓDULO 3 - ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS

3.1 - Administração por objetivos	90 hs.	5
3.2 - Pesquisa Operacional	60 hs.	2
3.3 - Teoria e Técnica de Decisão	60 hs.	3
3.4 - Sistema de Informação	45 hs.	2
3.5 - Gerência de Recursos Humanos	45 hs.	2
3.6 - Gerência de Projetos	60 hs.	2

MÓDULO 4 - TRABALHO FINAL 30 hs. 1

A Avaliação das disciplinas compõem os módulos será e fetuada de acordo com o que estabelece o Regimento Geral da UFPa.

A avaliação dos seminários será feita considerando a participação ativa e elaboração de documentos básicos sobre os temas abordados.

3.4 - Corpo Docente

O Curso de Especialização em Administração de Projetos terá o seguinte Corpo Docente:

a) Professores da Universidade Federal do Pará: NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO - Professor Titular do Departamento de Administração, Especialização em Administração Universitária.

ODINEIA TELLES FIGUEIREDO, Professora Assistente do Departamento de Fundamentos da Educação, Mestre em Educação, PUC/RJ, 1974.

MARIA DE NAZARÉ GOMES DA SILVA, Professora Assistente do Departamento de Métodos, Técnicas e Orientação da Educação, Mestre em Educação, PUC/RJ, 1974.

ARNALDO PRADO JUNIOR, Professor Assistente, Diretor do SECON, Mestre em Informação pela PUC/RJ.

b) Professores de outras Universidades a contratar:

Haverá necessidade de seis (6) professores para ministrar disciplinas dos módulos 1 e 3.

*Luiz*

3.5 - Regime Acadêmico

Para a admissão no curso será exigido diploma de Graduação de curso superior.

A seleção dos candidatos será efetivada por uma comissão, tendo por base:

- curriculum vitae
- entrevista
- obediência às seguintes prioridades:
  1. Pessoal técnico que exerce funções de planejamento, coordenação e controle de programação na área de Educação no Pará e Amazonas;
  2. professores do Centro de Educação da UFPa.;
  3. professores de outros Centros da UFPa.

Aos alunos que integralizarem os créditos do curso, será conferido um certificado de acordo com o previsto pelo artigo 17 da Resolução 175 do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa da UFPa.

3.6 - Controle didático-pedagógico

A coordenação didático-pedagógica do curso de Especialização em Administração de Projetos Educacionais ficará a cargo do Colegiado do mesmo, tendo as Professoras Emília de Fátima Masoud Lobato, Maria de Nazaré Gomes da Silva e Odinéia Telles Figueiredo como responsáveis.

Serão oferecidas 25 vagas, distribuídas de acordo com os critérios de seleção indicados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A cargo da UFPa. provenientes do programa: "Manutenção do Ensino de Pós-Graduação", integrante do PROPAN, conforme demonstrativo abaixo:

3.1.1.0	-	Pessoal .....	Cr\$ 147.200,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo.....	40.000,00
3.1.3.1	-	Remuneração Serv. Pessoais .....	215.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serv. de Terceiros .....	20.000,00
4.1.3.0	-	Equipamentos .....	75.000,00
4.1.4.0	-	Material Permanente .....	37.000,00
			<hr/>
			Cr\$ 534.200,00

/:/:/:/:/:/:/:/